

MANUAL DO UTILIZADOR

DETECTOR DOMÉSTICO

D-195i





Copyright © 2025 C.A.E., S.L.

Elaborado e aprovado na Revisão 21 em 02/2026 pelo Departamento de Qualidade. Tem 20 páginas.

É estritamente proibida qualquer reprodução deste documento, total ou parcial, sem a prévia autorização escrita da CAE, SL.

As informações contidas neste documento não são contratuais e estão sujeitas a alterações sem aviso prévio.

C.A.E., S.L. fabricante de FIDEGAS®

Paseo Ubarburu, 12 · 20014 San Sebastián (España)

Tfno. +34 943 463 069 ·

Móvil +34 636 996 706

Email: cae@fidegas.com

ÍNDICE

AVISOS	4
GARANTIA	5
CONTROLO DE QUALIDADE	5
MARCAÇÃO	5
ACESSÓRIOS OPCIONAIS	5
1. GENERALIDADES	6
1.1. Detecção de gás	6
1.2. Indicações	6
1.3. Saídas	7
2. FUNCIONAMIENTO	7
2.1. Aquecimento	7
2.2. Alarme	7
2.3. Avaria	8
2.4. Teste e fim de vida útil	8
3. PLANTAS E QUOTAS	8
4. LOCALIZAÇÃO	9
4.1. Instalar em	9
4.2. NÃO instalar nas seguintes condições	10
5. CONEXÕES	10
6. VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO	11
7. VEÍCULOS DE LAZER	12
7.1. Geral	12
7.2. Instalação	12
7.3. Precaução	13
7.4. Localização	13
7.5. Ligações	13
7.6. Verificação do bom funcionamento	14
7.7. Calibração/Substituição do sensor	14
8. O QUE FAZER EM CASO DE ALARME OU CHEIRO DE GÁS	15
8.1. Em instalações domésticas	15
8.2. Em veículos recreativos	16
9. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	17
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE	18

ADVERTÊNCIAS



Nenhum detetor de gás substitui a instalação e manutenção corretas dos aparelhos queimadores de gás e deve ser colocado por uma pessoa competente ou um instalador autorizado.

- Lembre-se de que, se o detetor tiver sido desligado, pode haver acumulação de gás durante esse período que não será detetada. Por isso, recomenda-se fechar a válvula geral de entrada de gás.
- Certifique-se de que a tensão de alimentação está entre 100-240 Vac e que as ligações estão corretas. A ligação direta do dispositivo de corte de gás será feita conforme indicado na secção 5, e o seu consumo será inferior a 200 mA a 12 Vdc.
- É possível sentir o cheiro do gás antes de o equipamento disparar o alarme, devido ao processo de difusão do gás, que chega mais rapidamente ao nosso nariz do que ao detetor.
- Ao instalar o detetor de gás, deve ter em consideração os locais onde NÃO deve ser instalado (ver secção 4.2).
- Não mergulhar, molhar ou borrifar com qualquer líquido, água, etc., sob nenhuma circunstância. Evitar pintar com tintas sintéticas perto do detetor.
- Evitar limpar perto do detetor com detergentes que contenham bioálcoois, solventes industriais ou abrillantadores com silicões em suspensão. Para limpar o detetor, use apenas um pano umedecido com água limpa.
- Evite que o detetor entre em contacto com as seguintes substâncias, pois poderá ficar irreversivelmente danificado: Vapores de SILICONA. No utilizar cables que contengan silicona.
 - TRICLOROETILENO, Chumbo tetraetilo.
 - Compostos de enxofre (dióxido de enxofre, ácido sulfídrico, etc.).
 - Compostos halogenados (hidrocarbonetos halogenados, etc.).
 - Compostos organofosforados (herbicidas, inseticidas, etc.).
- Não se deve manipular nenhum componente do aparelho sob nenhuma circunstância, pois existe o risco de eletrocussão ou avaria irreversível.
- Caso seja necessário substituir algum fusível, não altere os valores indicados pelo fabricante.
- Não é permitido nenhum ajuste de calibração no campo.
- Recomenda-se que o equipamento seja enviado ao fabricante para calibração ao final da vida útil ou caso não funcione com o Kit de Teste FIDEGAS®.
- Tenha em atenção que o não cumprimento destas precauções BÁSICAS pode levar ao funcionamento incorreto do equipamento. O FABRICANTE NÃO SE RESPONSABILIZA PELA MANIPULAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NEM PELOS DANOS QUE O SEU USO INCORRETO PODE CAUSAR.

Leia atentamente o manual do utilizador para uma utilização correta do



GARANTIA

- LA garantia de cinco (5) anos é concedida pela C.A.E., S.L., fabricante da FIDEGAS®, contra qualquer defeito de fabrico a partir da aquisição do equipamento e deixará de ser válida se este equipamento não for instalado, utilizado e mantido de acordo com as instruções contidas no Manual do Utilizador.
- Esta garantia será invalidada nos casos em que se comprove que:
 - a) O equipamento foi reparado, manipulado indevidamente ou foram adicionados acessórios estranhos ao mesmo, tendo intervindo pessoas alheias ao nosso Serviço Técnico Autorizado.
 - b) Sofreu algum golpe ou dano.
 - c) O número de série/fabricação foi alterado ou manipulado e não coincide com os nossos registos.
- C.A.E., S.L., fabricante da FIDEGAS®, não se responsabiliza pelos danos que possam ocorrer como consequência do uso incorreto do equipamento.
- Foram envidados todos os esforços necessários para garantir a exatidão das informações fornecidas neste documento. No entanto, a C.A.E., S.L., fabricante da FIDEGAS®, reserva-se o direito de realizar melhorias ou introduzir modificações neste equipamento sem aviso prévio.
- O não cumprimento destas advertências anula automaticamente esta garantia, sendo todos os custos suportados pelo utilizador.

CONTROLO DE QUALIDADE



Este produto foi concebido, fabricado e comercializado em conformidade com a legislação em vigor, controlado por um Sistema de Gestão da Qualidade certificado segundo a norma ISO 9001:2015 e auditado anualmente pela AENOR.



A Associação Espanhola de Normalização e Certificação (AENOR) certifica que este produto está em conformidade com a Norma EN 50194-1 e/ou EN 50194-2, dependendo do modelo. Ela testa o produto e verifica anualmente o sistema de qualidade aplicado para a sua fabricação.

MARCAÇÃO

Nº Serie: C AAMM XXXX GAS:

Tensión Potencia

Vida útil 5 años Tipo A Clase

Norma: EN Certificado

Fabricado por C.A.E.,S.L. www.fidegas.com



ACESSÓRIOS OPCIONAIS

REFERÊNCIA	ACESSÓRIOS OPCIONAIS
00029	Relé Auxiliar RA-01
00007	Fecho Automático D-70

1. GENERALIDADES

O detetor doméstico de gás Ref. D-195i deteta a presença de gás natural (metano) e gases liquefeitos de petróleo (GLP: butano/propano) e, sendo do tipo A, está preparado para o corte automático do gás em caso de uma possível fuga, com a maior segurança e precisão graças ao seu design, que segue rigorosamente as diretrizes da norma EN 50194-1/2, cumprindo assim os requisitos das Diretivas Europeias 2014/30/UE Compatibilidade Eletromagnética e 2014/35/UE Baixa Tensão.

1.1 Detecção de gás

A deteção de gás é realizada por meio de um sensor de tecnologia catalítica, que não é afetado por variações de temperatura, pressão atmosférica ou humidade, o que permite uma deteção de gás muito precisa dentro do limite pré-definido.:

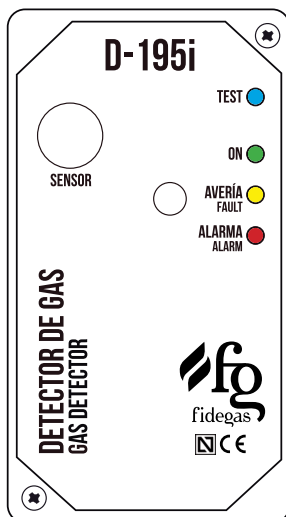
Nível de alarme predefinido: 17% LIE (Limite Inferior de Explosividade).

A vida útil estimada do sensor é de 5 anos em ar limpo, embora seja recomendável realizar uma verificação do funcionamento (ver secção 6) a cada 6 meses.

O AJUSTE É REALIZADO NA FÁBRICA COM UMA MISTURA DE GÁS PADRÃO CERTIFICADO.

A VERIFICAÇÃO POR PARTE DE UM LABORATÓRIO ACREDITADO «ENAC» DO CUMPRIMENTO DE TODOS OS APARTADOS DA NORMA EN 50194-1/2 GARANTE A SEGURANÇA E A FIABILIDADE DESTE EQUIPAMENTO.

1.2 Indicações



- LLED verde (ON): Indicação de ligado.
- LED amarelo (AVARIA): Indicação do tempo de aquecimento e dos estados de falha – avaria.
- LED vermelho (ALARME): Indicação de alarme de gás.
- LED azul (TESTE): Indicação de pedido de teste e fim da vida útil do sensor.
- Avisador acústico: Apoio sonoro às indicações óticas.

1.3 Saídas

- **AV-AL:** Saída livre de potencial normalmente fechada (LP-NC) associada aos estados de alarme e avaria do detetor. Valores máximos admissíveis: 30 V, 500 mA.
- **12 Vdc-GND:** Saída permanente em tensão (12 Vdc). Potência máxima na saída: 2,4 W.

2. FUNCIONAMIENTO

2.1 Aquecimento

Após verificar que as ligações estão corretas e que não há nenhum curto-circuito nas saídas, ligue o detetor à tensão da rede de 100-240 Vac, acendendo o LED verde. O LED amarelo piscará durante cerca de 30 segundos (tempo de aquecimento do sensor).

Enquanto durar a intermitência, a saída LP permanecerá aberta (ver secção 5) e a deteção desativada. Após o tempo de aquecimento do sensor, o detetor realizará um teste das saídas e, se todas as ligações estiverem corretas, a saída LP será fechada, o LED amarelo apagará-se e apenas o LED verde permanecerá aceso se não houver deteção de gás.

Neste momento, o equipamento está operacional e em vigilância para detetar gás. Pode rearmar a válvula ou o dispositivo de corte de gás, embora seja recomendável realizar uma verificação de funcionamento (ver secção 6) como medida final do processo de instalação.

2.2 Alarme

Será ativado ao detetar a presença de gás em concentrações de alarme ou superiores. Neste estado, o LED vermelho e o aviso sonoro acenderão e a saída LP permanecerá aberta.

Limites de explosividade do METANO em % Vol. no AR	LIE = 4,4	LSE = 17
Limites de explosividade do PROPANO em % Vol. no AR	LIE = 1,7	LSE = 10,9
Limites de explosividade do BUTANO em % Vol. no AR	LIE = 1,4	LSE = 9,3

NOTA: Datos obtenidos de la norma EN 60079-20-1 y que están siendo utilizados actualmente para la calibración de los equipos.

		% EN LIE									
		10	20	30	40	50	60	70	80	90	100
% VOLUMEN	METANO	0,44	0,88	1,32	1,76	2,2	2,64	3,08	3,52	3,96	4,4
	PROPANO	0,17	0,34	0,51	0,68	0,85	1,02	1,19	1,36	1,53	1,7
	BUTANO	0,14	0,28	0,42	0,56	0,7	0,84	0,98	1,12	1,26	1,4



Recomenda-se instalar uma válvula de corte de 12 Vcc que corte o gás quando a concentração de gás na área de influência do detetor atingir o nível de alarme.

2.3 Avaria

A ativação permanente do LED amarelo indica que o aparelho está em estado de falha-avaria.

A ativação intermitente do LED amarelo e do sinal sonoro indica que o sensor está avariado.

Em ambos os casos, a saída LP permanece aberta.

2.4 Teste e fim de vida útil

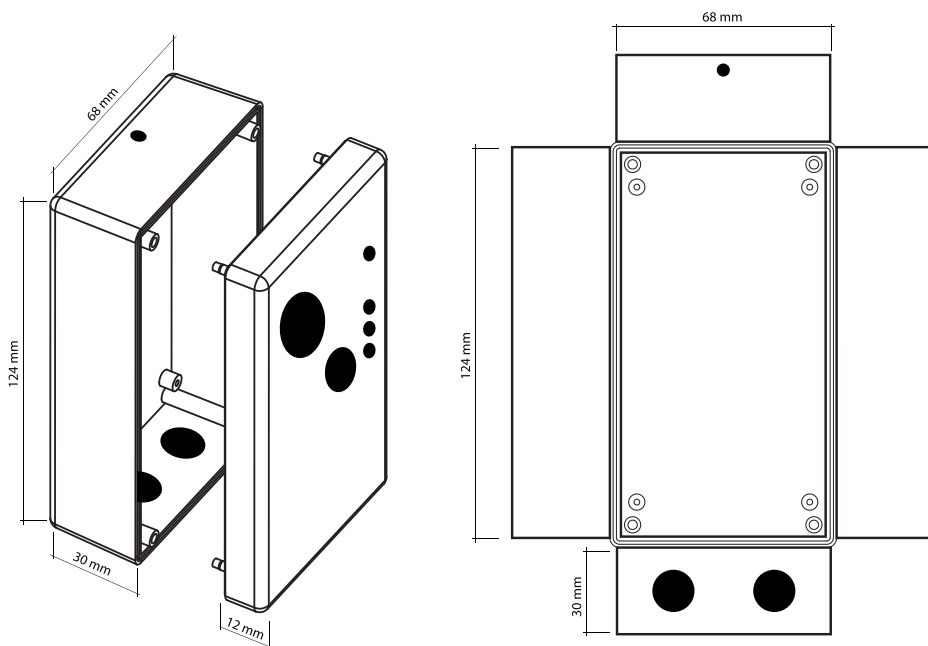
A ativação intermitente do LED azul indica a necessidade de realizar um teste. Consulte as seções 6 e 7.6. Este aviso aparecerá aproximadamente a cada 6 meses.

Quando o detector chega ao fim da sua vida útil, o LED azul fica permanentemente aceso e o sinal sonoro emite três bipes por minuto. Neste caso, recomenda-se enviar o detector para a fábrica para substituição do sensor.



Leia atentamente as instruções antes da colocação em funcionamento ou utilização.

3. PLANTAS E QUOTAS



Leia atentamente o procedimento para uma instalação correta do produto.



4. LOCALIZAÇÃO

4.1 Instalar em:

Idealmente, o detetor deve ser instalado em todas as divisões que contenham um aparelho que utilize gás (aquecedor, caldeira, fogão, etc.).

O detetor deve ser instalado no local a proteger e onde o gás tende a acumular-se, a uma distância de um metro e meio (1,5 metros) dos pontos de consumo de gás ou saída de fumos (aquecedores) e afastado das correntes de ar.

Entre o detetor e o ponto de consumo de gás **NÃO** deve haver obstáculos do tipo divisórias, colunas, móveis, etc., que impeçam a passagem do gás até ao detetor.

Evite locais onde a sujidade possa obstruir a entrada do gás no sensor, tendo em conta que este cobre uma área aproximada de 25 m². Esta área de cobertura aplica-se ao perímetro dos pontos de consumo de gás, tentando cortar a trajetória do gás no seu avanço para os espaços interiores.

O Gás natural é uma mistura de gases mais leves que o ar (densidade do metano 0,55), quando vaza sobe e se acumula nas áreas superiores, podendo ser difícil sua dispersão. O principal componente do gás natural é o metano, e sua proporção é variável dependendo do processo de obtenção.

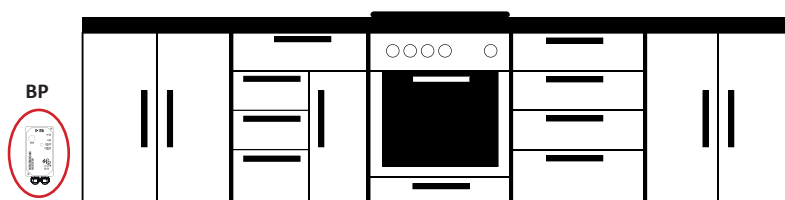
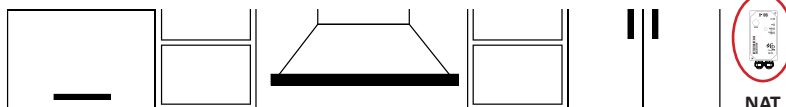


Para detetar gás natural (metano). Instale o detetor no teto ou separado dele a uma distância aproximada de 30 centímetros.

O GLP é uma mistura de gases mais pesados que o ar (densidade do propano 1,56 e densidade do butano 2,05). Quando há fuga, ele desce até o solo e se acumula nas áreas inferiores, podendo ser difícil dispersá-lo. Os principais componentes do GLP são o butano e o propano, e sua proporção é variável, dependendo do processo de obtenção a partir do petróleo.



Para detetar GPL (butano/propano), instale o detetor a 10-20 centímetros do chão. A entrada dos cabos deve ser pela parte inferior, para evitar a possível entrada de água.



4.2 NÃO instale nas seguintes condições:

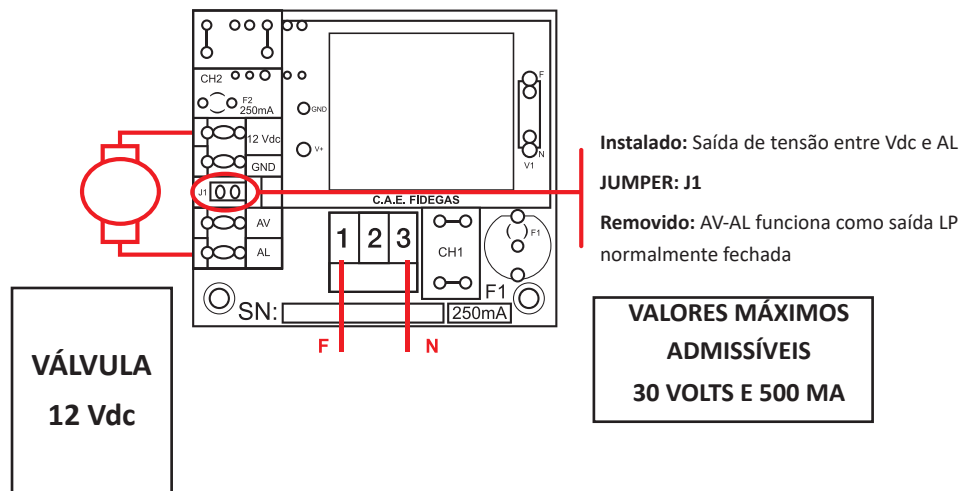
- Num espaço fechado (por exemplo, num armário ou atrás de uma cortina).
- Onde possa ser obstruído (por exemplo, por móveis).
- Diretamente acima de um esgoto.
- Perto de uma porta ou janela.
- Perto de um ventilador ou exaustor.
- Logo acima/abaixo de um lava-louças.
- Logo acima dos aparelhos de cozinha.
- Perto de uma corrente de ar ou outras ventilações semelhantes.
- Num local húmido ou molhado.
- Onde a sujidade e o pó possam obstruir a entrada de gás no sensor.
- Locais onde a temperatura possa exceder os 60 °C.

5. CONEXÕES

Ligue a alimentação na régua marcada como RED AC através de um interruptor bipolar (corte de ambas as fases) utilizando um cabo conforme com a norma HD 21/22.

Se desejar ligar diretamente um dispositivo de corte de gás de 12 Vcc: para que seja desativado com o alarme de deteção de gás, ligue-o conforme indicado na figura, mantendo o jumper J1 colocado.

Se desejar utilizar a saída AV-AL como saída livre de potencial normalmente fechada (LP-NC), é necessário remover o jumper J1.



Potência máxima de saída 12 Vcc; 2,4 W.

6. VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO



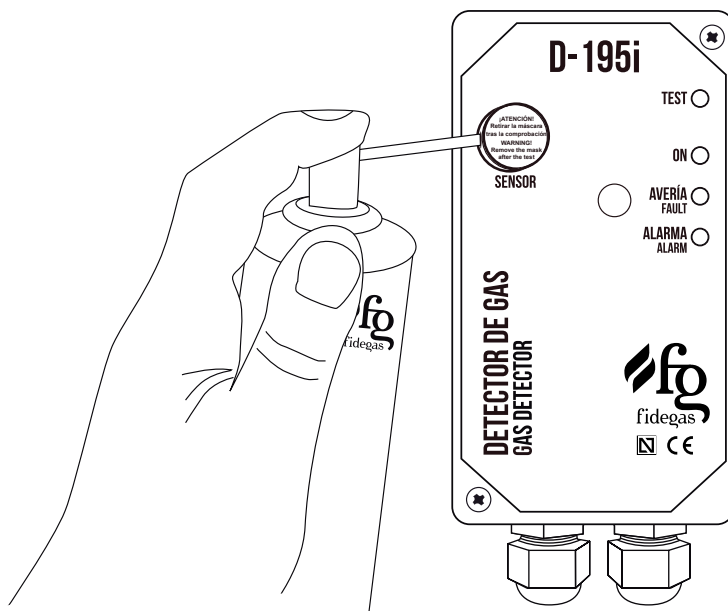
Não utilize isqueiros a gás nem vapores inflamáveis que possam levar a conclusões erradas. Quando o Kit de Teste apresentar baixa pressão, será necessário mais tempo de aplicação de gás para realizar a verificação. O Kit de Teste não é válido para realizar mais testes quando não há pressão de saída.

Para tal, a FIDEGAS® fornece um Kit de Teste em conformidade com a normativa vigente:

1. Retire a máscara do Kit de Teste e coloque-a sobre a máscara do Detector (de forma a cobrir totalmente o filtro de malha metálica, indicado como sensor).
2. Introduza a cânula (tubo) no orifício da máscara, liberte gás durante 2 a 3 segundos e aguarde 5 segundos sem retirar a máscara até que o alarme seja ativado. Caso o alarme não seja ativado, repita esta operação liberando mais gás.



É aconselhável realizar esta operação A CADA SEIS MESES.



Verificação do funcionamento do D-195i com sensor integrado

3. Após a verificação, retire a máscara. O detector precisará de um tempo de recuperação (<20 s) enquanto o gás é evacuado do seu interior e o funcionamento normal é restabelecido.

7. VEÍCULOS DE LAZER

7.1 Geral

Existe uma versão específica para instalação em embarcações de recreio e caravanas, Ref: D-195i 12V, que deteta a presença de Gases Liquefeitos de Petróleo (GLP: BUTANO/PROPANO) ou GASOLINAS (HEXANO). O seu design segue rigorosamente as diretrizes das normas EN 50194-2 para gases combustíveis, cumprindo assim os requisitos das Diretivas Europeias 2014/30/UE Compatibilidade Eletromagnética e 2014/35/UE Baixa Tensão.

A deteção de gases combustíveis é realizada através de um sensor remoto, instalado fora do detetor.

7.2 Instalação

Realize as ligações antes de instalar o detetor. Ajuste o comprimento dos cabos para que possam ser alojados no interior da caixa de ligações. Monte a tampa exterior sobre o suporte do circuito para concluir a instalação do aparelho.

O detetor deve ser instalado no interior do veículo, num local que permita a correta visualização e audição do alarme e onde seja improvável que seja batido ou danificado.

O GLP é uma mistura de gases mais pesados que o ar (densidade do propano 1,56 e densidade do butano 2,05). Quando há fuga, ele desce até o solo e se acumula nas áreas inferiores, podendo ser difícil dispersá-lo. Os principais componentes do GLP são o butano e o propano, e sua proporção é variável, dependendo do processo de obtenção a partir do petróleo.

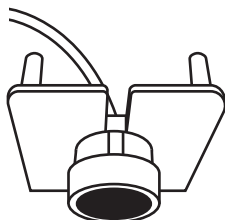


Para a deteção de GPL: O sensor remoto deve ser instalado através do seu suporte no local a proteger e onde o gás tende a acumular-se, afastado das correntes de ar.

As gasolinas encontram-se no estado líquido e a sua composição é muito variável, dependendo da sua origem (composto por dezenas de hidrocarbonetos). Os seus vapores também são mais pesados que o ar, embora sejam pouco voláteis à temperatura ambiente. Em termos de sensibilidade do sensor, são consideradas equivalentes ao hexano e o nível de alarme será ajustado para 17% LIE de hexano.



Para detetar gasolina: Instale o sensor remoto através do seu suporte no porão, fixando-o à estrutura.



O sensor remoto deve ser colocado no suporte fornecido, respeitando a sua posição, fazendo coincidir a marca na bucha do sensor remoto com a abertura no suporte.

Na parte posterior do suporte, está indicada a classificação das condições ambientais, conforme definido na norma EN 60721-3-6, que são: 6K3/6B1/6S1/6M3.

7.3 Precauções

Nenhum detetor de gás substitui as boas práticas no que diz respeito a desligar o gás ao abandonar o veículo.

Nos barcos, devido à estanqueidade à água e ao facto de o GPL ser mais pesado que o ar, podem ocorrer acumulações de gás durante os períodos de não utilização. Isto pode não ser detetado pelo aparelho se estiver desligado, pelo que o perigo de ignição resultante da reconexão da alimentação elétrica não será evitado pelo detetor. Recomenda-se ligar o detetor antes de ligar outros aparelhos para prever esta situação.

Entre o sensor remoto e o ponto de consumo de gás NÃO deve haver obstáculos do tipo divisórias, colunas, móveis, etc. que impeçam a passagem do gás até ao sensor remoto.

7.4 Localização

NÃO instale nas seguintes condições:

- Abaixo do nível do disjuntor automático da bomba de esgoto; Onde possa ser obstruído (por exemplo, por móveis).
- Num espaço fechado (por exemplo, num armário ou atrás de uma cortina).
- Diretamente acima de um ralo.
- Perto de uma porta ou janela.
- Perto de um ventilador ou exaustor.
- Logo acima/abaixo de um lavatório.
- Logo acima de aparelhos de cozinha.
- Perto de uma corrente de ar ou outras ventilações semelhantes.
- Num local húmido ou molhado.
- Onde a sujidade e o pó possam obstruir a entrada de gás no sensor.
- Locais onde a temperatura possa ser inferior a -10 °C ou superior a 50 °C.

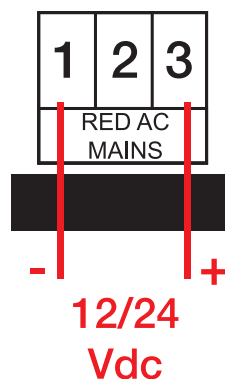
7.5 Connections

Os detetores instalados em barcos e caravanas são concebidos para serem alimentados por uma tensão de corrente contínua de 12/24 Vcc. A polaridade dos terminais deve ser respeitada para um funcionamento correto.

(1 Negativo – 3 Positivo).

As saídas funcionam da mesma forma que na versão doméstica alimentada por 100-240 Vac.

O sensor remoto é conectado a um conector específico no interior do detetor.



7.6 Verificação do funcionamento



Não utilize isqueiros a gás nem vapores inflamáveis que possam levar a conclusões erradas. Quando o Kit de Teste apresentar baixa pressão, será necessário mais tempo de aplicação de gás para realizar a verificação. O Kit de Teste não é válido para realizar mais testes quando não há pressão de saída. Para tal, a FIDEGAS® fornece um Kit de Teste em conformidade com a normativa vigente:

1. Coloque a máscara de aplicação de gás de forma a cobrir completamente o sensor.
2. Introduza a cânula (tubo) no orifício da máscara, liberte gás durante 2 a 3 segundos e aguarde 5 segundos sem retirar a máscara até que o alarme seja ativado. Caso o alarme não seja ativado, repita esta operação libertando mais gás.



É aconselhável realizar esta operação A CADA SEIS MESES.



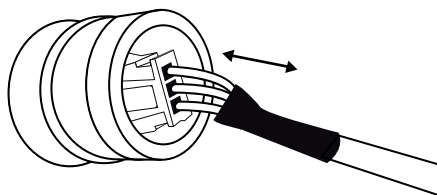
3. Após a verificação, retire a máscara. O detector precisará de um tempo de recuperação (<20 s) enquanto o gás é evacuado do seu interior e o funcionamento normal é restabelecido.

7.7 Calibração/Substituição do sensor

Para realizar uma revisão/calibração do detetor na fábrica, deve enviar-se tanto o detetor como o Sensor Remoto. Para tal, deve-se desligar o cabo de ambos os lados, tanto na placa eletrónica como na cabeça do Sensor Remoto, deixando o cabo na instalação.

Se necessário, o sensor será substituído por um novo e calibrado com a sua placa eletrónica.

O detetor D-195i é composto por um circuito eletrónico e uma cabeça sensora. Estes elementos são calibrados em conjunto na fábrica, pelo que devem ser trocados.



Tenha cuidado ao soltar o cabo dos conectores do sensor e do detetor, não puxe o cabo.

8. O QUE FAZER EM CASO DE ALARME OU CHEIRO DE GÁS

8.1 Em instalações domésticas

Mantenha a calma e execute as seguintes ações:

- Apague todas as chamas livres, incluindo material fumegante.
- Desligue todos os aparelhos a gás.
- Não ligue nem desligue nenhum equipamento elétrico, incluindo o aparelho de detecção de gás.
- Feche o fornecimento de gás no comando principal de gás natural e/ou (com fornecimento de GLP) no depósito de armazenamento.
- Abra portas e janelas para aumentar a ventilação.
- Não utilize o telefone no edifício onde se suspeita da presença de gás.

Se o alarme continuar a funcionar e não houver causa aparente para a fuga e/ou não for possível repará-la, evacue o local e NOTIFIQUE IMEDIATAMENTE o fornecedor de gás e/ou o serviço de emergência 24 horas.

Se o alarme parar e for identificada a razão pela qual o alarme disparou, após ter sido interrompida a fuga de gás e após se certificar de que todos os aparelhos estão desligados, o abastecimento principal de gás pode ser restabelecido.



8.2 Em veículos recreativos

Se houver suspeita ou for detetada uma fuga de GPL ou uma acumulação de vapor de petróleo (gasolina), devem ser tomadas as seguintes medidas:

- Corte o fornecimento de gás ou petróleo fechando a(s) válvula(s) principal(is).
- Apague todas as chamas expostas e outras fontes de ignição, por exemplo, aquecedores, fogões, luzes de comando piloto, cigarros, etc.
- Não utilize dispositivos elétricos, incluindo equipamentos eletrônicos de comunicação (por exemplo, telemóvel, rádio, etc.).
- Ventilar o habitáculo através de uma corrente de ar que disperse o gás. Para caravanas e autocaravanas, abrir todas as portas e janelas.
- Se possível, evacue a área, pois um vazamento sem fogo pode formar uma mistura explosiva.
- Quando necessário, informe os serviços de emergência.
- Para barcos: se o vazamento for de uma botija ou tanque substituível e não puder ser interrompido, remova-o para um local onde o vazamento se disperse com segurança, longe do barco e de outras embarcações próximas. Se isso não for possível, submergir a garrafa de GPL na água antes de se arriscar uma possível explosão. Deve-se ter extremo cuidado ao retirar a garrafa e/ou o aparelho a gás que a contém, de forma a evitar o derramamento do líquido.

Não volte a utilizar a instalação até que tenha sido revista e qualquer avaria reparada por uma pessoa qualificada, de acordo com a regulamentação nacional.

9. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

DOMÉSTICOS (230 Vac)	
Tensão de alimentação	100-240 Vac 50-60 Hz
Potência máxima consumida	5W (com carga)
Isolamento elétrico	Clase II 
Grau de Proteção	IP X2D
Gases detectados	Gás natural (Metano) ou GLP (Butano/Propano)
VEÍCULOS RECREATIVOS (12/24 VCC)	
Tensão de alimentação	12/24 Vdc
Potência máxima consumida	2W (sem carga)
Isolamento elétrico	Clase III 
Grau de Proteção	IP X2D
Sensor remoto	IP44
Gases detectados	Gasolinas (Hexano) o GLP (Butano/Propano)
GENERAL	
Potência máxima de saída 12 Vcc	2,4W
Valores máximos na saída LP	30 V, 500 mA
Nível de alarme	17% LIE (Limite Inferior de Explosividade)
Tipo de sensor e vida útil	Sensor catalítico, protegido com filtro de malha metálica Vida útil de cinco (5) anos em ar limpo. Recomenda-se realizar uma verificação do bom funcionamento A CADA 6 MESES
Tempo de pré-aquecimento	30 segundos
Tempo de estabilização	1 hora
Área de cobertura	25 m ² aproximadamente
Temperatura e humidade	(-10 a 50) °C y (0 a 90) %HR
Limites de pressão	(850 a 1150) mbar
Nº serie	C C C C : Código do produto A A M M : Ano e mês de fabrico X X X X : Número de fabrico
Medidas	170 x 70 x 45 mm
Peso	475 gr

FABRICANTE: Comercial de Aplicaciones Electrónicas S.L.

ENDEREÇO: Paseo Ubarburu 12 - 20014 San Sebastián - España

DESCRIPÇÃO DO PRODUTO:

Detector de gás doméstico Ref. D-195i:

O produto acima mencionado é declarado, sob nossa exclusiva responsabilidade, em conformidade com as disposições das seguintes diretivas:

1. **Diretiva 2014/35/UE** Material eléctrico destinado a ser utilizado com determinados limites de tensão (Baixa Tensão) e que revoga a Diretiva 2006/95/CE (JOUE 29/03/2014) - Série L, n.º 96/357). (Apenas versão 230 Vac)

• **2. Diretiva 2014/30/UE** Compatibilidade eletromagnética e que revoga a Diretiva 2004/108/CE (JOUE 29/03/2014 - Série L, n.º 96/379).

• **EN 50194-1:2009** Electrical apparatus for the detection of combustible gases in domestic premises. Part 1: Test methods and performance requirements.

Aparelhos eléctricos para a deteção de gases combustíveis em locais domésticos. Parte 1: Métodos de ensaio e requisitos de funcionamento.

• **EN 50194-2:2019** Electrical apparatus for the detection of combustible gases in domestic premises - Part 2: Electrical apparatus for continuous operation in a fixed installation in recreational vehicles and similar premises - Additional test methods and performance requirements

Aparelhos eléctricos para deteção de gases combustíveis em locais domésticos. Parte 2: Aparelhos eléctricos de funcionamento contínuo em instalações fixas de veículos recreativos e locais semelhantes. Métodos de ensaio adicionais e requisitos de funcionamento. (Apenas versão 12 Vdc)

• **EN 60335-1:2012** Household and similar electrical appliances. Safety. Part 1: General requirements.

Segurança de aparelhos domésticos e similares. Parte 1: Requisitos gerais. (Apenas versão 230 Vac)

• **EN 50270:2015+AC:2016-08** Electromagnetic compatibility - Electrical apparatus for the detection and measurement of combustible gases, toxic gases or oxygen.

Compatibilidade eletromagnética. Material eléctrico para a deteção e medição de gases combustíveis, gases tóxicos ou oxigénio.

• **EN 50271:2018** Electrical apparatus for the detection and measurement of combustible gases, toxic gases or oxygen - Requirements and tests for apparatus using software and/or digital technologies.

Aparelhos eléctricos para deteção e medição de gases combustíveis, gases tóxicos ou oxigénio. Requisitos e ensaios para aparelhos que utilizam software (suporte lógico) e/ou tecnologias digitais.

O Laboratório Oficial Madariaga (**LOM**), acreditado pela **ENAC n.º 22/LE056**, e o Laboratório Central Oficial de Electrotecnia (**L.C.O.E.**), acreditado pela **ENAC n.º 3/LE130/LE190, CERTIFICARAM** que o produto está em conformidade com as referidas normas.



Certificado AENOR nº 030/002387 y 030/002388. Fecha concesión: 2015/05/05

En San Sebastián a:



JULIO BOUZAS FUENTETAJA
GERENTE



Respeitoso e solidário com o meio ambiente.

Este produto está em conformidade com a Directiva Europeia 2012/19/UE REEE, transposta para a legislação espanhola pelo Real Decreto 110/2015 sobre Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos (REEE). A Directiva estabelece o quadro geral válido em toda a União Europeia para a recolha e reutilização de resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos. Não deite este produto no lixo comum no final da sua vida útil; leve-o ao seu distribuidor FIDEGAS® ou aos pontos de recolha disponibilizados pela sua autarquia local.



P. Ubarburu 12
20014 San Sebastián Espanha
Tel. (+34) 943 463 069
Telemóvel (+34) 636 996 706
cae@fidegas.com

DISTRIBUIDOR OFICIAL

www.fidegas.com

ESPERTO EM DETECÇÃO DE GÁSES